



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 024/2020

S.S. 08/09/20
AS COMISSÕES.
LMS.ENER

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 24/2020, fixando o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e cargos de livre nomeação.

Art. 1º. O “caput” do art. 1º do Projeto de Lei nº 24/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica reduzido para o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o subsídio do Prefeito Municipal e para o valor de 01 salário mínimo nacional os subsídios do Vice-Prefeito e dos cargos de livre nomeação na administração pública municipal”.

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 1º de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-presidente

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 0C09-D3D6-CB79-3A46.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Considerando que o subsídio da prefeita é o teto do funcionalismo público municipal, embora a redução dos seus subsídios não possa vir a causar a redução dos salários dos servidores que já estão na ativa, posto que trata-se de direito adquirido, para que não venha a prejudicar aqueles que ainda ingressarão por meio de concursos no funcionalismo público, reduzimos o seu subsídio para o valor de R\$ 12 mil reais.

No mais, mantemos a redução dos subsídios do vice-prefeito e dos funcionários comissionados para o valor de 01 salário mínimo nacional a fim de garantir uma grande economia aos cofres públicos municipais, a ser revertida em isenção de IPTU aos trabalhadores informais, autônomos e desempregados, que representam grande parte da população de nosso município e estão enfrentando uma grave crise econômica decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) que tem assolado a nossa cidade, assim como o mundo todo.

Portanto, pelos motivos acima expostos, conto com os Nobres Pares para aprovarmos essa importante medida para a proteção da população do nosso município.

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 1º de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Número de Protocolo 02670/2020	Data: 04/09/2020	Hora: 10:49
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 24/2020	
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
	Assunto: Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 24/2020, fixando o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e cargos de livre nomeação	

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 0C09-D3D6-CB79-3A46.